



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.680/PMMA/2017.

**“EXONERA ILMA APARECIDA PAREDE
STRELOW DA GRATIFICAÇÃO POR
DESEMPENHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sh^a. **ILMA APARECIDA PAREDE STRELOW**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 567.181SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 566.696.582-49, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AUXILIAR NO LANÇAMENTO DE IPTU E CONTROLE DO CADASTRO DE LOTE URBANO**, na Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há de 1º de janeiro de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252